



Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

29/08/2012

W. P. P. P.

Lei Municipal nº 1029/2012  
De 21 de agosto de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a  
adquirir Ambulância e  
Patrulha Mecanizada.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir novas metas na Lei Orçamentária Anual do Município de Canarana no exercício financeiro de 2012:

**Art. 2º** - Fica Incluída a seguinte meta de Investimento do Executivo Municipal na Lei que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 (Lei Municipal 910/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2012 (Lei Municipal 989/2011):

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Responsável: 01 – Fundo Municipal de Saúde		
Programa : 79 – Saúde		
Ação / Função – subfunção		Tipo
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		P
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$
Aquisição de Ambulância para atender aos anseios do município.	2010 –	-
	2011 –	-
	2012 – 01 veiculo	70.000,00
	2013 – 01 veiculo	70.000,00

Órgão : 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Responsável: 01 – Secretaria de Agricultura	
Programa : 81 – Apoio ao Pequeno Produtor	
Ação / Função – subfunção	
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
	Tipo
	P



Função: 20 – AGRICULTURA Sub-Função: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
METAS		METAS FÍSICAS	Valor R\$
Aquisição de Patrulha Mecanizada para apoio e incentivo ao pequeno produtor.		2010 –	-
		2011 –	-
		2012 – 01 Patrulha	54.200,00
		2013 – 01 Patrulha	60.000,00

**Art. 3º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal n.º 1003/2011), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 124.200,00 (cento e vinte quatro mil e duzentos reais), a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão - 03- Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde  
 Função - 10 - Saúde  
 Programa - 79 - Saúde  
 Sub-Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Projeto - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA  
 Elemento -  
 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente  
 Valor - R\$ 70.000,00

Órgão - 08- Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade 01- Secretaria de Agricultura  
 Função - 20 - Agricultura  
 Programa - 81 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR  
 Sub-Função - 601 - Promoção da Produção Vegetal  
 Projeto - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA  
 Elemento -  
 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente  
 Valor - R\$ 54.200,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

03 - Secretaria de Saúde			
03.01 - Secretaria de Saúde			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.136	52	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro	2.136	52	30.000,00
08 - Secretaria de Agricultura			

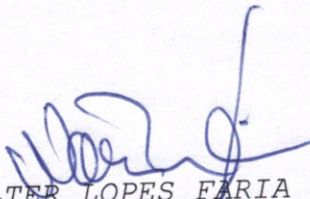


08.01 - Secretaria de Agricultura			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.089	172	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro	2.089	173	34.200,00

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2012.

  
 WALTER LOPES FARIA  
 Prefeito Municipal